

# DESATIVAÇÃO DO POSTO POLICIAL DO LIMÃO: INFLUÊNCIA NOS ÍNDICES DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS NA CIDADE DE CÁCERES

*Amistom Moreira da Silva<sup>1</sup>*

## RESUMO

Este artigo científico visa estudar o impacto nos índices de roubos e furtos de veículos na cidade de Cáceres após a desativação do posto policial do GEFRON, no Distrito do Limão. Busca-se verificar se a desativação do posto do Limão influenciou nos índices de roubos e furtos de veículos na cidade de Cáceres - MT entre os anos de 2010 a 2013, comparando o antes e depois da efetiva desativação (em março de 2012). Os dados obtidos foram disponibilizados pelo Núcleo de Inteligência de Segurança Pública de Cáceres e 6º Batalhão de Polícia Militar. A coleta foi obtida através de levantamento manual realizado nos boletins de ocorrências registrados pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Realizada a comparação dos dados estatísticos percebeu-se que após a desativação do posto do Limão houve um crescente registro de roubos e furtos de veículos nos anos de 2012 e 2013, sendo a motocicleta o principal alvo dos infratores da lei.

**Palavras-chave:** *Fronteira - GEFRON - Desativação do Posto do Limão - Roubo e Furto de Veículos.*

## ABSTRACT

This scientific article presents the study of impact on rates of robberies and thefts of vehicle in the city of Cáceres after deactivation of GEFRON Police Station in Limão district. During this paper is approached formation of Brazilian borders and its concepts, aiming to list the public security organs that keeps vigil in border area and major crimes committed in the region, highlighting on the needing for creation of the Special Frontier Group - GEFRON, and about the deactivation of the Police Station in Limão. In order to know if deactivation of Police Station in Limão influenced the rates of vehicles robberies and thefts in the city of Cáceres - MT were collected statistical data and reports of incidents recorded in the years 2010 to 2013, prior and after deactivation (March 2012). Data were provided by the Center for Public Security Intelligence of Cáceres and 6th Military Police Battalion. Collection was obtained through manual survey in police reports recorded by the Military Police of Mato Grosso. Performed the comparison of statistical data it was noticed that after deactivate the Police Station in Limão there was a growing record of vehicles robberies and thefts in the years 2012 and 2013, being motorcycle main target of lawbreakers.

**KEYWORDS:** *Border - GEFRON - Deactivation of Police Station in Limão - Vehicles Robbery and Theft.*

---

<sup>1</sup> Major da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2005. Especialista em Gestão em Segurança Pública.

## INTRODUÇÃO

A cidade de Cáceres por estar na faixa de fronteira, entre Brasil e Bolívia, sofre as consequências da criminalidade de maneira direta e indireta, onde o trecho é considerado um dos corredores para os crimes fronteiriços, como por exemplo: tráfico de drogas, contrabando e descaminho, roubos de gados, e especificamente os roubos e furtos de veículos automotores que serão abordados no presente trabalho.

A faixa de fronteira caracteriza-se geograficamente por estar numa posição de até 150 quilômetros de largura da linha de fronteira. Para garantir a tranquilidade nessa faixa de fronteira no dia 13 de março de 2002, através do Decreto Estadual nº 3994, foi criado o Grupamento Especial de Fronteira, com a missão de apoiar os órgãos federais responsáveis pela segurança na fronteira do Brasil com a Bolívia dentro do Estado de Mato Grosso, desencadeando na região, operações sistemáticas de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, contrabando e descaminho de bens e valores, roubo e furto de veículos e invasões de propriedades.

O posto policial do Grupo Especial de Fronteira localizado na BR 070, no distrito do Limão, conhecido como Posto do Limão fica aproximadamente 50 km da cidade de Cáceres e é um local estratégico para a fiscalização de pessoas, veículos e outros materiais que circulam entre os países Brasil/Bolívia, o qual foi desativado no em março de 2012.

Por anos o Grupamento Especial de Fronteira manteve diuturnamente o policiamento ostensivo-preventivo e repressivo. Por conta dessa desativação a sociedade civil organizada da cidade de Cáceres por diversas às vezes realizaram manifestações na intenção de sensibilizar o Governo do Estado de Mato Grosso em viabilizar a reativação do posto do Limão, alegando que a desativação proporcionou um incremento nos crimes na cidade.

Assim, surgiu o problema. A desativação do posto de fiscalização do GEFRON do Limão influenciou no aumento dos índices de roubos e furtos de veículos na cidade de Cáceres?

O presente artigo tem por objetivo analisar se a desativação do posto policial de fiscalização do Grupamento Especial de Fronteira - GEFRON influenciou nos índices de roubos de veículos na cidade de Cáceres - MT. Para tanto, necessário

se faz o método comparativo dos dados estáticos relacionados aos números de veículos roubados e furtados na cidade de Cáceres anterior e posterior à desativação do Posto do Limão. Será feita a análise dos dados referentes aos anos de 2010 a 2013.

Durante o desenvolvimento do trabalho foi abordado primeiramente à contextualização histórica da formação das fronteiras brasileiras e seus conceitos, os crimes fronteiriços, os órgãos de segurança que proporcionam a defesa e a fiscalização do território nacional, a atuação do GEFRON, mais especificamente a respeito da desativação do posto policial do Limão e a análise dos dados estatísticos referentes aos roubos de furtos de veículos na cidade de Cáceres - MT.

## FORMAÇÃO DAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

A formação histórica das fronteiras do Brasil teve o como embrião a expansão marítima-comercial entre Portugal e Espanha. Essa expansão causou conflitos entre ambas as nações e de modo a dirimir as disparidades, no dia 7 de junho de 1494, foi assinado o Tratado de Tordesilhas, o qual demarca uma linha divisória, as terras descobertas até limite de 370 léguas a oeste de Cabo Verde pertenceriam a Portugal e leste a Espanha. Assim, Portugal assegurou parte do território brasileiro. Apesar da demarcação dos territórios pelo Tratado de Tordesilhas, entre espanhóis e portugueses os conflitos perduram por longos anos, sendo realizados outros tratados.

O Tratado de Tordesilhas foi um acordo firmado em 4 de junho de 1494 entre Portugal e Espanha. Ganhou este nome, pois foi assinado na cidade espanhola de Tordesilhas. O acordo tinha como objetivo resolver os conflitos territoriais relacionados às terras descobertas no final do século XV.<sup>2</sup>

Pode-se dizer que a formação histórica das fronteiras brasileiras passou por três momentos, durante o período colonial, o imperial e a república.

No Brasil Colonial iniciou com a colonização pelos Portugueses, e conseqüente “descobrimento” no ano de 1500, tempo esse após o Tratado de Tordesilhas. Nesse período foram criadas as capitânias hereditárias, formação da

---

<sup>2</sup> HISTÓRIA do Brasil. Tratado de Tordesilhas - 1994, Resumo, O que foi. Disponível em: <[http://www.historiadobrasil.net/resumos/tratado\\_tordesilhas.htm](http://www.historiadobrasil.net/resumos/tratado_tordesilhas.htm)>. Acesso em: 02 out 2014.

primeira cidade e da capital brasileira, Salvador. A colonização perdurou entre os séculos XVI ao XIX.

Santana afirma que mesmo com o Tratado de Tordesilhas houve muitos conflitos entre Portugal e Espanha. Assim, em 13 de janeiro de 1750, foi assinado o Tratado de Madri, o qual foi baseado no *Uti Possidetis*, direito de posse, em que as terras deveriam ser ocupadas por aqueles que nela já estivesse, garantindo a Portugal a fixação no território brasileiro. O Tratado de Madrid foi importante para o Brasil porque definiu aproximadamente o contorno geográfico do Brasil hoje.

Logo após a independência do Brasil, 1822 (Período Imperial), novo conflito se formou entre Portugal e Espanha, a chamada guerra da Cisplatina (1825-1828). No ano de 1828, Portugal anexou a Províncias Unidas do Rio Prata, denominando-a posteriormente de Província Cisplatina. A maioria da sua população de origem espanhola não aceitou a anexação e deu início a um movimento de revolta. O General argentino Juan Antonio Lavalleja articulou o movimento de emancipação da Cisplatina declaração sua independência. Dom Pedro I não aceitando tal situação declarou guerra no dia 10 de dezembro de 1825. O conflito foi intermediado pelo Reino Unido e França. No ano de 1828, na cidade do Rio de Janeiro, foi assinado um tratado de paz, e a criação da República Oriental do Uruguai.<sup>3</sup>

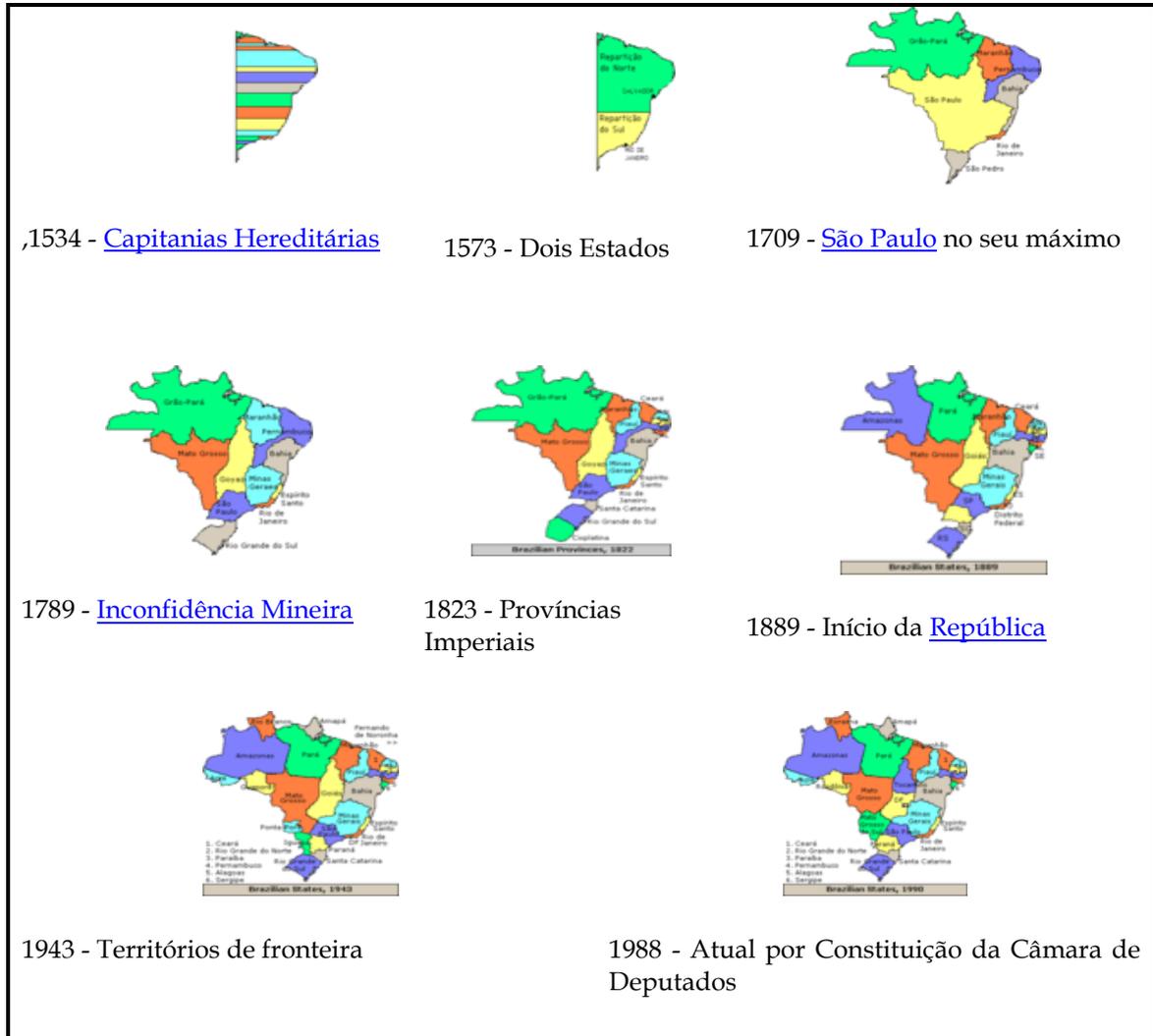
As fronteiras brasileiras em sua maior parte foram criadas no período Imperial e na “era Rio Branco”, Brasil República. A obra de fronteira do Barão do Rio Branco definiu as delimitações do território brasileiro, resolvendo os conflitos fronteiriços e a incorporação do Acre a época pertencente à Bolívia. Por meio da negociação diplomática conseguiu através do Tratado de Petrópolis tomar o Acre em contrapartida pagando certa quantia e a construção da ferrovia madeira-mamoré.<sup>4</sup>

Segundo Maranhê (2012, p. 25), José Maria da Silva Paranhos, conhecido como “Barão do Rio Branco”, foi Ministro das Relações Exteriores, no ano de 1902 a 1912. Período em que foram firmados acordos e delimitação das fronteiras com a Argentina, pertencentes hoje aos Estados de Santa Catarina e Paraná. Na região,

<sup>3</sup> HISTÓRIA do Brasil. Guerra da Cisplatina - Resumo, causas, consequências. Disponível em: <[http://www.historiadobrasil.net/resumos/guerra\\_cisplatina.htm](http://www.historiadobrasil.net/resumos/guerra_cisplatina.htm)>. Acesso em: 04 out. 2014.

<sup>4</sup> PORTAL do Estande. Disponível em: <<http://portaldouestudante.wordpress.com/2008/03/12/geografia-o-territorio-nacional/>>. Acesso em: 02 out 2014.

Amazônia, garantiu os limites do Amapá com a Guiana Francesa e Guina Inglesa e Colômbia a ratificação de tratados em 1928.



Fonte: Wikipedia (Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Evolu%C3%A7%C3%A3o\\_territorial\\_do\\_Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Evolu%C3%A7%C3%A3o_territorial_do_Brasil), Acesso em 14 de outubro de 2014).

**Quadro 1** - Demonstrativo da evolução territorial do Brasil em mapas (1534-atual)

## CONCEITOS E LIMITES TERRITORIAIS

### CONCEITOS DE FRONTEIRA

Conceitua Silva (2012, p 16), "*Frontière*" em francês corresponde à fronteira originalmente, ao adjetivo feminino do substantivo frente (*front*), no sentido militar. O termo remonta ao século XV coincidindo com o fortalecimento do poder da realeza, especialmente o cunho militar."

Júnior (2011, p. 6) diz que a concepção moderna de "fronteira" surgiu entre os séculos XVI e XVII, durante as guerras religiosas, queda cristã e surgimento de nacionalismos. Com o Tratado de Vestfália (1648), concebeu-se que a fronteira marca o limite territorial o Estado (príncipe), exerce sua "soberania".

Para Dias (2013) o conceito de fronteira em geografia conceitua-se da seguinte forma

[...] fronteira é todo e qualquer limite entre duas ou mais nações. Em outros termos, sua essência analítica está voltada para a compreensão geopolítica de zonas de possíveis conflitos de poder, que podem se materializar em estratégias de ocupação, investigação, monitoramento e controle de atividades, numa espécie de processo de imposição de "respeito" aos países vizinhos, conhecido como *soberania nacional*. Quando se trabalha conceitualmente com o termo *limites*, quer-se fazer menção a todos e quaisquer traços físicos e/ou imaginários que dividem duas ou mais áreas e que é mais usual quando se refere a espaços e suas divisas dentro de um mesmo país, de uma mesma nação.

A Constituição Federal de 1988 prevê a definição de fronteira, como faixa, sendo: "A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei".

### LIMITES TERRITORIAIS

O Brasil é um país que está localizado na porção centro-oriental na América do Sul, sendo o quinto maior país do planeta. Conforme público pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), após o Censo de 2011, o Brasil possui hoje uma área de 8.515.692,272 km<sup>2</sup>.

Por ter uma extensão continental, o Brasil, faz divisa com dez países Sul Americanos, sendo eles: Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia,

Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa, perfazendo um total de 15.179 km de fronteira. Não possuindo fronteira com o Chile e Equador.

**Tabela 1** - Distâncias em km das fronteiras brasileiras com os países da América do Sul

País	Estado	Distância em KM	TOTAL
Guiana Francesa	AP	655 Km	655 Km
Suriname	AP / PA	52 Km / 541 Km	693 Km
Guiana	PA / RO	642 Km / 964 Km	1.606 Km
Venezuela	RO / AM	954 Km / 538 Km	1.492 Km
Colômbia	AM	644 Km	644 Km
Peru	AM / AC	1565 Km / 1430 Km	2.995 Km
Bolívia	AC/RO/MT/MS	618 Km/1.342 Km 780 Km/386 Km	3.126 Km
Paraguai	MS / PR	1.131 Km / 208 Km	1.339 Km
Argentina	PR / SC / RS	293 Km / 246 Km / 724 Km	1.263 Km
Uruguai	RS	1.003 KM	1.003 Km

Fonte: Sua Pesquisa. <[http://www.suapesquisa.com/geografia/fronteiras\\_com\\_brasil.htm](http://www.suapesquisa.com/geografia/fronteiras_com_brasil.htm)>

## CRIMES DE FRONTEIRAS

As fronteiras brasileiras são cortadas por rios, em meio a florestas densas e sua extensão territorial possui aproximadamente 16,8 mil quilômetros, de norte a sul, fator que contribui para a prática de delitos. Segundo (CORRÊA, 1999.), “A fronteira aberta e imensa, vigiada de forma sempre insuficiente, oferecia a perspectiva concreta de fuga e a certeza da impunidade”. Para Flores (2012, p. 21) “[...] crimes ocorridos em uma fronteira apresentam certa especificidade em função de estarem contidos nesse espaço dinâmico, que oferece um ambiente que os diferencia de um mesmo tipo de crime praticado em outros lugares, que não fronteira”.

A fronteira é uma região vulnerável e propícia ao cometimento de delitos. O Estado de Mato Grosso enfrenta grandes problemas por possuir uma linha de fronteira extensa. A divisa com a Bolívia tem aproximadamente 1.342 km. Robin (2004, p. 95) diz: “A fronteira deve ser vista como estratégica e não como um local de proliferação de crime”.

A ausência de fiscalização e vigilância na faixa de fronteira criam corredores para a entrada de armas de fogo, drogas, contrabando e descaminho, veículos roubados e furtados, evasão de divisa e outros crimes (SILVA, 2012. p. 23).

Para Júnior (2010, p. 5) a falta de políticas públicas eficientes, entraves burocráticos, e a corrupção fazem da fronteira um atrativo a impunidade consequentemente ao banditismo e ao domínio de narcotraficantes, contrabandistas e traficantes de armas de fogo.

Os crimes mais comuns praticados na fronteira entre Brasil e Bolívia são: contrabando e descaminho, tráfico de drogas, veículos roubados e furtados, armas de fogo e munições, evasão de divisas, invasões de terras, roubo de gados, entre outros.

A cidade de Cáceres tem sentido os reflexos dessa criminalidade de fronteira. Silva (2012, p. 43-44) diz que,

Os crimes que ocorrem nos grandes centros possuem uma ligação com a fronteira seja no tráfico de drogas, tráfico de armas, assalto e roubo de veículos, contrabando e descaminho, geralmente estes crimes estão ligados à fronteira [...].

## DEFESA E A FISCALIZAÇÃO NA FAXIA DE FRONTEIRA

A Lei complementar n. 136, de 25 de agosto de 2010, prevê que as Forças Armadas na defesa das fronteiras brasileiras, sendo

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I - patrulhamento;

II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

III - prisões em flagrante

As Forças Armadas, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, poderão exercer as ações previstas nos incisos II e III deste artigo.

Outros órgãos cumprem o papel fiscalizar das fronteiras brasileiras que atuam nas instâncias Federal e Estadual somando-se as Forças Armadas, sendo: a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Agência de Vigilância Sanitária e o Grupamento Especial de Fronteira (Estadual).

A Polícia Federal é uma instituição policial subordinada ao Ministério da Justiça, a qual possui as atribuições de,

[...] apurar outras infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional [...]; prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins; prevenir e reprimir o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; [...].<sup>5</sup>

Polícia Rodoviária Federal (PRF), instituição policial também subordinada ao Ministério da Justiça com sua competência disposta na Constituição Federal, artigo 144, pela Lei nº. 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), Decreto nº. 1.655, de 03 de outubro de 1995, e pelo Regimento Interno, de Portaria nº. 3.741, de 15 de dezembro de 2004, cujas funções são a de realização do patrulhamento ostensivo nas Rodovias Federais, conforme preconiza a Constituição Brasileira de 1988. Bem como, combater “[...] crimes nas rodovias federais do Brasil; [...] monitorar e fiscalizar o tráfego de veículos, [...] atuação dentro das cidades e matas brasileiras em conjunto com outros órgãos de segurança pública”.<sup>6</sup>

A Secretaria da Receita Federal é um órgão subordinado ao Ministério da Fazenda responsável pela administração de tributos de competência da União, auxilia o Poder Executivo Federal no combate a sonegação fiscal, contrabando, descaminho, piratarias, tráfico de drogas e outros ilícitos de comércios internacionais.<sup>7</sup>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tem entre outras atribuições a de regulamentar, controle e fiscalização de produtos e serviços que envolvam riscos a saúde pública.<sup>8</sup>

Grupo Especial de Fronteira é uma força integrada dos órgãos de segurança pública criado para atuar na faixa de fronteira entre Brasil e Bolívia de modo preventivo e repressivo.

<sup>5</sup> BRASIL. Departamento da Polícia Federal. Disponível em: <<http://www.dpf.gov.br/acessoainformacao/competencias>>. Acessado em 15 out. 2014.

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp>. Acessado em: 15 out. 2014.

<sup>7</sup> BRASIL. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/srf/conhecacarb.htm>>. Acesso em: 15 out. 2014.

<sup>8</sup> BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/institucional/anvisa/comp.htm>>. Acessado em: 15 out. 2014.

## ATUAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE FRONTEIRA

O Estado de Mato Grosso possui uma faixa de fronteira de 983 km entre áreas secas e fluviais. Segundo Filho (2011, p. 6), devido a essa extensão e fragilidade o governo do Estado no ano de 2002 o Grupo Especial de Fronteira de modo a garantir os órgãos de segurança pública na fronteira.

A faixa de fronteira entre o Estado de Mato Grosso como outras regiões fronteiriças do Brasil é um local de insegurança fato que dificulta a fixação de pessoas no local causando muitas das vezes o inchaço nas cidades próximas a essas áreas. Assim a criação do GEFRON veio de encontro aos anseios dessas comunidades de fronteiras proporcionando condições para o desenvolvimento, redução dos crimes, garantindo uma sensação de segurança.

O Decreto Estadual nº. 3.994, de 13 de março de 2002, que versa,

Dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON e dá outras providencias.

(...)

DECRETA:

Art. 1 Fica criado na estrutura da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON.

Art.2 O GEFRON será uma **força integrada** de repressão composta por 70 (setenta) **policiais militares**, 50 (cinquenta) **policiais civis** e 20 (vinte) **bombeiros militares** que terão formação e treinamento específico para atuação na Fronteira Oeste entre Mato Grosso (Brasil) e Bolívia.

Art. 3 O GEFRON será subordinado administrativa e operacionalmente a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4 O GEFRON terá sua sede no Município de Porto Esperidião-MT, as margens da BR - 174 e 03 (três) Bases Fixas Operacionais localizadas na localidade denominadas Lago Verde, Vila Cardoso e Matão.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 Revogam as disposições em contrários.

MATO GROSSO. **Decreto n.º3.994 de 13 de março de 2002.**

Criação do GEFRON-(Grupo Especial de Fronteira).

O site da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso discorre sobre o GEFRON como abaixo se lê,

A vulnerabilidade da fronteira Oeste representa fator considerável nas estatísticas criminais de Mato Grosso e de vários outros estados da federação. Daí a necessidade de

uma intervenção imediata e intensa capaz de reduzir, a curto prazo, as atividades ilegais desenvolvidas na região. O Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) foi criado no Estado de Mato Grosso no dia de 13 de março de 2002, através do Decreto Estadual nº 3994, que prevê a instalação e implementação de sua estrutura no prazo máximo de dois anos. No decreto, está previsto ainda o trabalho integrado da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar. O GEFRON tem a missão de apoiar os órgãos federais responsáveis pela segurança na fronteira do Brasil com a Bolívia dentro do Estado de Mato Grosso, desencadeando na região, operações sistemáticas de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, contrabando e descaminho de bens e valores, roubo e furto de veículos e invasões de propriedades.

Quando da sua criação, o GEFRON, foi dividida, segundo Filho (2012, p. 10 apud SILVA, 2012. p. 39)

[...] em setores e sub-setores visando realizar uma fiscalização mais intensa e de forma científica, com base em levantamentos estatísticos e nas tendências de migração do crime ocorrido na faixa de fronteira em virtude de ações integradas planejadas de forma estratégica buscando reprimir o avanço da criminalidade.

Nesta divisão de setores e sub-setores nos utilizamos das rodovias federais e estaduais para que possamos identificar os limites destes, resultando em 03 (três) setores, sendo eles: setor ALFA, BRAVO e CHARLIE, com seus sub-setores respectivos: sub-setor ALFA 1 e 2; sub-setor BRAVO 1, 2 e 3 e o sub-setor CHARLIE 1 e 2, neste último, se concentra a região alagada da fronteira do estado de Mato Grosso, região de pantanal, cujos municípios estão assim distribuídos:

**Quadro - 2:** Distribuição dos municípios em setores e sub-setores da faixa de fronteira.

SETORES	SUB-SETORES	MUNICÍPIOS
ALFA	ALFA - 1	Comodoro, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste.
	ALFA - 2	Campos de Júlio, Sapezal e Tangará da Serra.
BRAVO	BRAVO - 1	Vila Bela da SS Trindade, Pontes e Lacerda e Porto Espiridião.
	BRAVO - 2	Vale do São Domingos, Jauru, Figueirópolis D'Oeste, Indiavaí, Araputanga, Reserva do Cabaçal, Rio Branco e Salto do Céu.
	BRAVO - 3	Barra do Bugres, Porto Estrela, Lambari D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Glória D'Oeste.
CHARLIE	CHARLIE - 1	Cáceres.
	CHARLIE - 2	Poconé, Nossa Senhora do Livramento e Barão de Melgaço.

[...] o GEFRON, segundo dados de sua coordenadoria, conta com quatro Bases Fixas Operacionais: a base da Lagoa Verde (também conhecida como base do avião caído) e a de Vila Cardoso, situadas no município de Porto Esperidião; base do Matão, situado no município de Pontes e Lacerda; e base do Limão, situado no município de Cáceres-MT, em que pese este último posto não estar previsto no Decreto de criação do GEFRON, nem

tão pouco, foi legalizado até a presente data, principalmente por estar localizado as margens da BR 070, que em tese é de competência exclusiva da Polícia Rodoviária Federal - PRF, mas que o Estado de Mato Grosso assumiu, ao arrepio da competência, por ser um local nevrálgico para a fiscalização das pessoas e produtos que entram e saem do Brasil com destino a Bolívia, ou que de lá venham, por esta ser a única via Oficial de ligação dos dois países dentro do Estado do Mato Grosso, além da base de comando operacional situada às margens da BR 174 no km 103 no município de Porto Esperidião-MT.

## POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO DO LIMÃO

O Posto de Fiscalização do Grupo Especial de Fronteira - GEFRON localizado na BR 070, no distrito do Limão, fica aproximadamente 50 km da cidade de Cáceres e é um local estratégico para a fiscalização de pessoas, veículos e outros materiais que circulam entre os países Brasil/Bolívia, o qual foi desativado no ano de 2012.

Visando a reestruturação do Posto de Fiscalização do Posto do Limão o Coordenador do GEFRON da época, Newton Luiz Vasconcelos de Brito Júnior - Ten Cel PM encaminhou ao Secretário de Estado de Segurança Pública o Ofício nº. 145/GEFRON/2012, de 21 de março de 2012, como se lê abaixo

Conforme é de Vosso conhecimento, desde o ano de 2005, o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON ocupa de forma precária o Posto Policial da Polícia Rodoviária Federal denominado de "Barreira do Limão", localizado na BR 070, ponto de considerável importância ao exercício de controle e fiscalização de pessoas e veículos que entram saem do território mato-grossense, muitas vezes portando produtos de origem ilícita.

Por ser um Posto Policial dotado de estrutura antiga e deficitária, composta de contêiner que serve de alojamento, uma cobertura metálica utilizada para realização de revista em pessoas e veículos, e uma cozinha improvisada construída em tijolo sem reboco onde o efetivo de serviço produz e consome suas refeições, tem se tornado insalubre com o desgaste natural do tempo e uso, não oferecendo as mínimas condições de ocupação.

Em sendo uma propriedade da Polícia Rodoviária Federal cedida ao GEFRON sem maiores formalidades, bem como estar situado dentro da faixa de domínio de Rodovia Federal, o Governo do Estado tem encontrado óbices em disponibilizar orçamento para implementação de melhorias no mencionado posto, fins de atender as atuais necessidades.

Diálogo vem sendo estabelecido no sentido de se firmar Termo de Cooperação Técnica entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a finalidade de

permitir o investimento do Governo do Estado em melhorias das condições de trabalho dos policiais que atuam naquele local, como por exemplo, a edificação de um posto policial adequado, e também o desenvolvimento de ações conjuntas na busca pelo interesse em comum que é a promoção da segurança pública na região de fronteira.

Enquanto aguardamos o trâmite desse processo, informamos a suspensão temporária das atividades de policiamento permanente no Posto do Limão localizado na BR070, sendo que o efetivo anteriormente empregado naquele local será remanejado para a execução de operações volante na mesma região, servindo como ponto de apoio a barreira sanitária do INDEA na localidade de Corixa.

Assina Newton Luiz Vasconcelos de Brito Júnior - Ten Cel PM - Coordenador do GEFRON.

Concordando com a situação exposta pelo Coordenador do GEFRON o então Secretário Adjunto de Segurança Pública enviou o Ofício n. ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Cuiabá, como lê abaixo

O Grupo Especial de Segurança de Fronteiras - GEFRON, criado através do Decreto Estadual nº. 3.994 de 13 de março de 2002, tem a missão de desenvolver na faixa de fronteira, em apoio às Forças Armadas e Polícia Federal, atividades de prevenção e repressão ao tráfico de entorpecentes, contrabando e descaminho de bens e valores, roubo e furto de veículos, invasão de propriedades, dentre outros, se utilizando para isto, da integração entre as instituições e a comunidade.

A criação do grupo nasceu da necessidade do estado federado de se fazer presente na faixa de fronteira que possui uma linha de 983 Km, sendo 750 Km de limites secos e 233 Km fluviais, abrangendo uma área de 178.143 Km<sup>2</sup>, onde se situam 28 municípios, com um contingente populacional na ordem de 413.800 habitantes, cuja base econômica é basicamente a produção agropecuária.

Essas características refletem na vulnerabilidade de fiscalização e controle na orla fronteiriça, onde se pretende manter em solo mato-grossense aquilo que legalmente deveria ficar e, ao mesmo tempo impedir que adentre produtos ilícitos ou de forma diversa do que prevê a legislação pertinente.

É certo que essa geografia e suas peculiaridades, associada a fatores externos, tem sido utilizada pelo crime organizado como palco preferencial para o desenvolvimento, dentre outras coisas, de intercâmbio irregular de produtos furtados ou roubados no território brasileiro, os quais servem como moeda de troca ao tráfico de entorpecentes (pasta base, cocaína, contrabando e descaminho de mercadorias) na Bolívia.

Sabemos ainda que o crime organizado, por sua própria natureza, desenvolve atividades destinadas a obter poder e lucro, transgredindo as leis formais das sociedades. Entre as formas de sustento do crime organizado encontram-se o tráfico de drogas, a corrupção

pública e privada e a compra de "proteção". Para tanto, esses criminosos são capazes de buscar demonstrar sua força diante do poder constituído, inclusive com assassinato de policiais, juizes, promotores de justiça, e qualquer outro incumbido de fiscalização e/ou aplicação da lei e que de qualquer forma atrapalhe suas atividades.

A principal via oficial que liga o Brasil à República da Bolívia é a BR 070, consistindo em importante corredor de integração regional entre os povos das duas nações, mas também considerada trecho de escoamento de grande parte da droga que circula no país, além de veículos roubados e produtos de contrabando e descaminho.

Desde o ano de 2005, o Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON ocupa de forma precária o Posto Policial da Polícia Rodoviária Federal denominado de “Barreira do Limão”, localizado na BR 070, ponto indispensável ao exercício de controle e fiscalização de pessoas e veículos que entram saem do território mato-grossense, muitas vezes portando produtos de origem ilícita.

Por ser um Posto Policial dotado de estrutura antiga e deficitária, composta de contêiner que serve de alojamento, uma cobertura metálica utilizada para realização de revista em pessoas e veículos, e uma cozinha improvisada construída em tijolo sem reboco onde o efetivo de serviço produz e consome suas refeições, tem se tornado insalubre com o desgaste natural do tempo e uso, não oferecendo as mínimas condições de ocupação.

Em sendo uma propriedade da Polícia Rodoviária Federal cedida ao GEFRON sem maiores formalidades, bem como estar situado dentro da faixa de domínio de Rodovia Federal, o Governo do Estado resta impossibilitado de disponibilizar orçamento para implementação de melhorias no mencionado posto, fins de atender as atuais necessidades.

Do mesmo modo, é público e notório que, em que pese os esforços a Polícia Rodoviária Estadual não dispõe atualmente de condições para operacionalização do Posto Policial em questão, principalmente no que se refere ao efetivo disponibilizado para a faixa de fronteira, situação constatada também em auditoria do próprio Tribunal de Contas da União que se manifestou da seguinte maneira: *“À carência do quadro de pessoal do DPF somam-se dificuldades na fixação do efetivo policial na região de fronteira, por se tratar de região inóspita, além do trabalho ser perigoso e desgastante. Por consequência, a Polícia Federal não consegue fazer frente às demandas de combate ao tráfico de drogas na região de fronteira, o que poderá agravar-se em futuro próximo, considerando-se a necessidade de alocação de pessoal para atender as demandas geradas pelo Sisvant”*. (GRUPO I – CLASSE V – Plenário TCs 021.180/2010-5 e 033.434/2010-7 (eletrônicos).

Com o advento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, instituído no ano de 2006, pela Lei 11.343, também conhecida como nova Lei sobre Drogas, englobou-se todas as esferas de governo (União, Estados e Municípios), bem como setores da iniciativa privada e terceiro setor, imbuídos na finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, e com a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, o que demonstra o interesse/obrigação de todos os mencionados na manutenção do policiamento em questão.

É diante deste contexto que propomos seja firmado Termo de Cooperação Técnica entre a Polícia Rodoviária Federal – PRF e o Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a finalidade de permitir o investimento do Governo do Estado em melhorias das condições de trabalho dos policiais que atuam naquele local, como por exemplo, a edificação de um posto policial adequado, e também o desenvolvimento de ações conjuntas na busca pelo interesse em comum que é a promoção da segurança pública na região de fronteira.

Assina Alexandre Bustamente dos Santos – Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Desde então o Posto Policial do Limão se encontra desativado e a sua ativação é almejada pela sociedade local, empresários e políticos. Diante desse impasse foram feitas três indicações pelos Deputados Estaduais Walter Rabello, Airton Português e Antônio Azambuja, como abaixo se lê.

#### Walter Rabello

O deputado Walter Rabello (PSD) apresentou indicação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso propondo ao secretário de Estado de Segurança Pública e ao comandante geral da Polícia Militar a necessidade de reativação do posto do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), da localidade do Limão, na faixa de fronteira entre Brasil e Bolívia. A reivindicação foi feita por meio da Prefeitura Municipal de Cáceres e demonstra as preocupações e os anseios da comunidade em relação à segurança na fronteira.

#### Airton Português

A desativação do posto do Grupamento Especial da Fronteira (GEFRON) na barreira do Limão, na região de Cáceres (225 km de Cuiabá) fez o deputado estadual Airton Português (PSD) cobrar a Secretaria de Segurança Pública (SESP) para reativar a fiscalização. A proposição legislativa será feita na sessão noturna desta terça-feira (27).

O posto de fiscalização fica na BR-070, na fronteira com a Bolívia. O deputado entende que as atribuições para reprimir delitos em BRs são da Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF). Mas o impasse entre os governos federal e estadual só vai prejudicar a população de Mato Grosso, porque a tráfico de drogas vai aumentar, afirmou o deputado. O deputado explica que a determinação para desativar partiu do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) por o posto estar localizado à margem de rodovia federal. Não sou contra a legislação, mas essa ação do DNIT nada contribui em repressão contra bandidos, afirmou.

#### Antônio Azambuja

O Governo do Estado de Mato Grosso desativou o Posto de Fiscalização do Limão, na BR-070, fronteira com a Bolívia, no município de Cáceres, há dois anos por causa de atribuição a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

De acordo com a Constituição do País, a fiscalização em margens de BR é de responsabilidade da PRF. Entretanto, a reativação do posto pode se tornar realidade nos próximos dias por intervenção do vice-presidente da Assembleia Legislativa (AL), deputado estadual Antonio Azambuja (PP).

A proposta do deputado é de que o Limão se torne um posto de segurança conjunta do Grupo Especial de Segurança de Fronteira (GEFRON) e da PRF. “Não sou contra a legislação, porém essa desativação nada contribuiu na coibição da criminalidade”, defendeu Azambuja.

Em resposta a solicitação do vice-presidente, a Secretaria de Estado de Segurança Pública se manifestou favorável a reativação do referido posto, bem como o próprio GEFRON. O secretário de Segurança, coronel Osmar Lino de Farias, explica que agora depende apenas da resolução da parte administrativa de cooperação entre Estado e a Polícia Rodoviária para atuação, bem como autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) para construção na faixa de domínio.

Ainda de acordo com o secretário já foi enviado à PRF, através do ofício nº 1286/2014/GAB/SESP, propondo que seja concretizado um Termo de Cooperação entre as instituições, visando à fixação do Posto Policial, que será utilizado pelo GEFRON. Azambuja disse que durante esses dois anos que o posto ficou desativado houve aumento no número de veículos e motos roubados no Brasil e levados para serem trocados por drogas na Bolívia. E ainda facilitou a entrada de entorpecentes como pasta base e cocaína, armas de fogo e munições.

“É grande o número de criminalidade e mais ainda o número de crianças que estão sendo levadas pelas drogas, devido à facilidade no acesso”, salientou o deputado. Para Antonio Azambuja a reativação vai garantir segurança na fronteira, ações de combate a criminalidade em operações que podem ocorrer com frequência, garantindo assim segurança à população que vive na mira de bandidos.

O atual Coordenador do GEFRON preocupado com essa problemática e anseio da comunidade civil e política da região fronteiriça encaminhou a Comunicação Interna nº. 152/GEFRON/2014, de 05/06/2014 ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, como adiante se lê

Considerando que desde o ano de 2005, o GEFRON ocupava de forma precária o Posto Policial denominado “Posto do Limão”, sendo um posto policial dotado de infraestrutura antiga e deficitária, o local possuía um contêiner como alojamento e a cozinha improvisada construída com tijolo sem reboco, o que tornou o local insalubre, com o desgaste natural do tempo e uso, não oferecendo as mínimas condições de trabalho.

Considerando que o Posto do Limão estava situado em uma propriedade da Polícia Rodoviária Federal que foi cedida ao GEFRON sem maiores formalidades e que se situava dentro da faixa de domínio de Rodovia Federal, tendo o Governo do Estado encontrado óbices em disponibilizar orçamento para implementação de melhorias no mencionado posto.

Considerando que com a desativação do Posto do Limão, ocorreram várias reivindicações por parte da sociedade civil organizada e poderes constituídos, o que levou a promoverem o “**MANIFESTO PELA SEGURANÇA NA FRONTEIRA**” com destaque inclusive na mídia nacional.

Considerando que o local que abrigava o posto, é um ponto de considerável importância e essencial ao exercício de controle e fiscalização de pessoas e veículos que entram e saem do território mato-grossense, muitas vezes portando produtos de origem ilícita, com veículos furtados ou roubados, tráfico de entorpecentes, evasão de divisas entre outros crimes.

Face o exposto, informo que o GEFRON manifesta favoravelmente a reativação do referido posto, no entanto, necessitamos urgentemente de incremento de efetivo, bem como dependemos da resolução da parte administrativa de cooperação entre o Estado e a PRF para atuação, bem como autorização do DNIT para construção na faixa de domínio.

Assina Wankley Correa Rodrigues – Ten Cel PM – Coordenador do GEFRON.

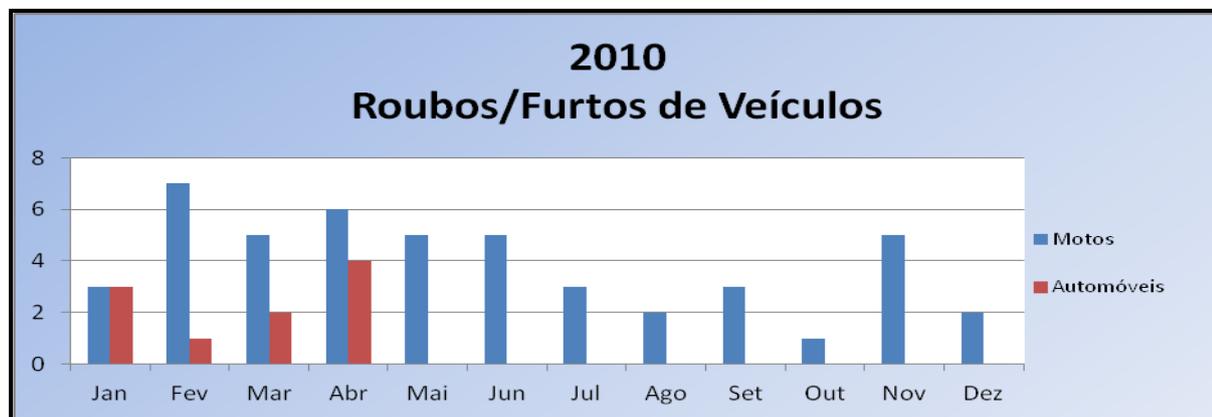
## LEVANTAMENTO DOS ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS

Os dados estatísticos foram obtidos teve como fonte o Núcleo de Inteligência da Regional de Cáceres e o 6º Batalhão de Polícia Militar de Cáceres. A coleta foi realizada nos documentos físicos, ou seja, os boletins de ocorrências registrados exclusivamente pela Polícia Militar do citado município.

Vale ressaltar que esses números não são precisos, pois podem ser maiores dos que aqui são expostos. Existem situações que acontece que variam esses números, como por exemplo: vítima que registrou o boletim de ocorrência direto na Delegacia da Polícia Civil; vítima que localizou seu veículo até mesmo antes de comunicar o fato; vítima que negociou o resgate de seu veículo sem realizar a comunicação às autoridades policiais e etc.

Esses crimes que não chegaram ao conhecimento das autoridades são conhecidos como “cifra negra”. Segundo Neves (2009) sobre cifra negra

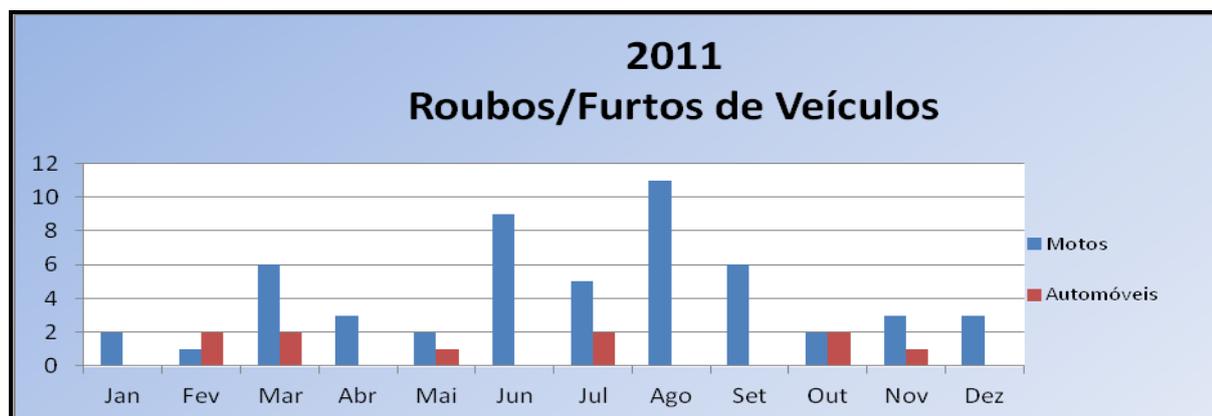
A cifra negra constitui a relação de crimes ocorridos, mas não registrados pelos órgãos oficiais, ou seja, forma a diferença entre o número de crimes praticados e o número de crimes conhecidos pelas autoridades competentes. Logo, a criminalidade real é maior que aquela registrada oficialmente.



Fonte: Núcleo de Inteligência de Segurança Pública – Cáceres

Gráfico 1 – Quantitativo de roubos e furtos de veículos

Percebe-se que o pico de ocorrência está presente nos quatro primeiros meses do ano de 2010, sendo a quantidade de motocicletas roubadas e furtadas com o maior percentual. O mês de fevereiro e abril contabilizando 8 e 10 veículos respectivamente, ficando o mês de outubro com apenas 1 registro. Totalizando 57 veículos roubados e furtados no ano de 2010.



Fonte: Núcleo de Inteligência de Segurança Pública - Cáceres

Gráfico 2 – Quantitativo de roubos e furtos de veículos

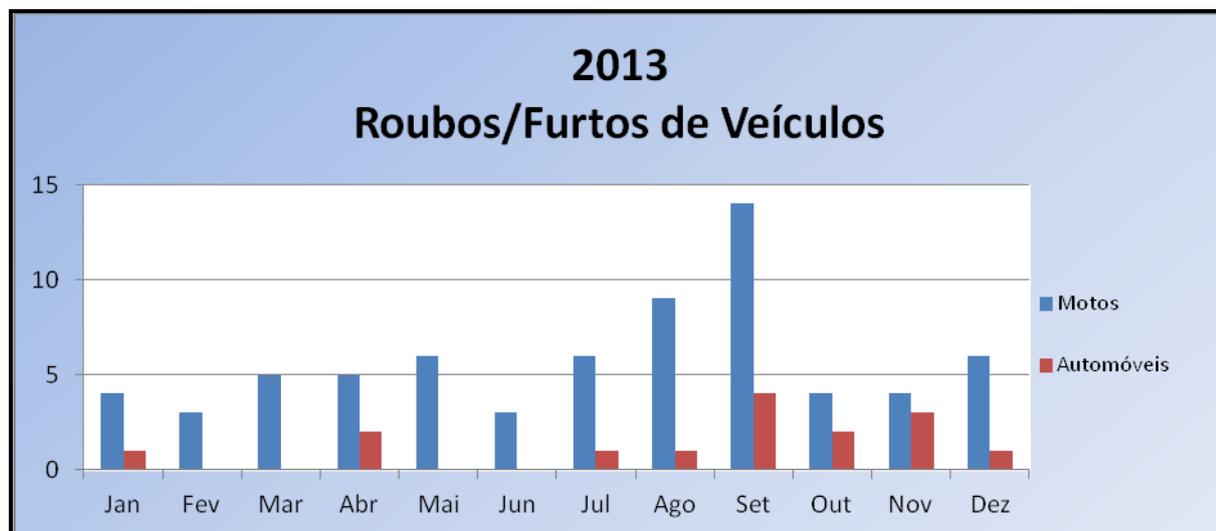
Diferente do ano anterior em que os picos de ocorrências mantiveram nos primeiros meses do ano, observa-se no ano de 2011 a maior concentração dos roubos e furtos de veículos permeou pelos meses de março, junho e agosto. A quantidade de motocicletas roubadas e furtadas continua sendo a preferência dos infratores da lei. No ano de 2011 houve um aumento de apenas 03 veículos furtados e roubados comparando-se ao ano de 2010.



**Fonte:** Núcleo de Inteligência de Segurança Pública - Cáceres.

**Gráfico 3** – Quantitativo de roubos e furtos de veículos

Em 2012 foi o ano que ocorreu a desativação do Posto do Limão, mais precisamente no mês de março. Percebe-se que em relação aos anos anteriores (2010/2011) houve um aumento significativo nos índices de roubos e furtos de veículos na cidade de Cáceres, sendo as motocicletas os veículos de maior preferência por parte dos infratores da lei. Nota-se que o aumento nos números de boletins registrados iniciou no mês de março totalizando 104 veículos roubados e furtados.



Fonte: Núcleo de Inteligência de Segurança Pública – Cáceres.

Gráfico 4 – Quantitativo de roubos e furtos de veículos

Observa-se que em 2013 somou 84 veículos furtados e roubados na cidade de Cáceres. Em comparação ao ano de 2012 houve uma diminuição, porém os números permanecem superiores se comparados aos anos de 2010 e 2011. Nota-se que a motocicleta se destaca como o principal veículo roubado e furtado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale frisar que o aumento nos índices de roubos e furtos de veículos numa determinada comunidade pode ter várias viáveis, como tráfico drogas, desagregação familiar, pobreza, área de fronteira, quadrilhas especializadas em desmanches de veículos, entre outros.

Após análise e comparação dos dados estatísticos apresentados nota-se que houve um aumento considerável nos índices de roubos e furtos de veículos na cidade de Cáceres após a desativação do posto policial no Distrito do Limão, local em que o GEFRON mantinha a constante vigilância.

Assim, conclui-se que após a desativação do posto policial do Limão, de certa forma, contribuiu para o aumento nos índices de roubos e furtos de veículos na cidade de Cáceres – MT, principalmente aos veículos de duas rodas (motocicletas),

que são utilizadas como moeda de troca no país vizinho (Bolívia) com pasta base de cocaína. Corroborando com essa informação MUGGAH e DINIZ (2013, p. 7) relata: “De acordo com algumas estimativas, mais de metade da cocaína consumida no Brasil é traficada através da Bolívia, dos quais quase dois terços são cultivados no Peru, o que explica a expansão considerável do foco de cooperação com La Paz”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZAMBUJA, Antônio. MATO GROSSO. Assembleia Legislativa. AL. **Ação parlamentar possibilita reativação do Posto de Fiscalização do Limão.** Disponível em: < [http://www.al.mt.gov.br/hot\\_deputados/detalhes.php?id=41045&cod\\_parlamentar=10](http://www.al.mt.gov.br/hot_deputados/detalhes.php?id=41045&cod_parlamentar=10) >. Acesso em 20 de outubro 2014.
- BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/areaterritorial/historico.shtm> >. Acesso em 07 de outubro de 2014.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Promulgada em 05 de outubro de 1988.
- CORRÊA, Lúcia Salsa. **História e Fronteira, O Sul de Mato Grosso 1870-1920.** Campo Grande: Editora UCDB, 1999. p. 54.
- DIAS, Luiz Jorge. Geógrafo, Mestre em Sustentabilidade de Ecossistemas, ambos pela UFMA. **O conceito de fronteira em geografia.** Disponível em: < <http://luizjorgedias.blogspot.com.br/2013/04/o-conceito-de-fronteira-em-geografia.html> >. Acesso em 04 de outubro de 2014.
- FILHO, Antônio Mário da Silva Ibanez. **O GEFRON como fator impulsionador de desenvolvimento econômico dos municípios da faixa de fronteira.** Artigo Científico. 2011. p. 6.
- \_\_\_\_\_. In: SILVA, Márcio Greick. **Fronteiras Brasileiras e seus Limites: uma questão de segurança.** Cáceres. 2012. p. 39.
- FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Crimes de FRONTEIRA: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889).** Tese de doutorado. Porto Alegre. 2012. p. 21.
- HISTÓRIA DO BRASIL. **Tratado de Tordesilhas - 1994, Resumo, O que foi.** Disponível em: < [http://www.historiadobrasil.net/resumos/tratado\\_tordesilhas.htm](http://www.historiadobrasil.net/resumos/tratado_tordesilhas.htm) >. Acesso em 02 de outubro de 2014.
- JÚNIOR, Newton Vasconcelos de Brito. MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Coordenadoria do Grupo Especial de Fronteira. **Ofício nº. 145/GEFRON/2014.** Barreira do Limão. 2014.
- JÚNIOR, Vicente Giaccalini Ferraro; BUITONI, Marísia Margarida Santiago. **A integração na fronteira seca: Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai).** Artigo Científico. [s.l]: [s.ed.], [s.d.].

MARANHE, Elisandra André. **Rede São Paulo de Formação de Docentes. Geografia do Brasil: Formação territorial e padrões especiais.** São Paulo. 2012. p. 25.

MATO GROSSO. **Decreto Estadual nº. 3.994**, de 13 de março de 2002.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado e Segurança Pública. **Sobre o GEFRON.** Disponível em: < <http://www.seguranca.mt.gov.br/gefron2.php?IDCategoria=3034> >. Acesso em 16 de outubro de 2014.

MUGGAH, Robert; DINIZ, Gustavo. **Protegendo as fronteiras: o Brasil e sua estratégia “América do Sul como prioridade” contra o crime organizado transnacional.** Instituto Igarapé. Artigo Estratégico 5. 2013. p. 7.

NEVES, Carlos Eduardo. **A questão da cifra negra e da cifra dourada. 2009.** Disponível em: < <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6706/A-questao-da-cifra-negra-e-da-cifra-dourada> >. Acesso em 08 de outubro de 2014.

PORTUGUÊS, Airton. MATO GROSSO. **Assembleia Legislativa.** AL. Disponível em: < [http://www.al.mt.gov.br/hot\\_deputados/detalhes.php?id=410541&cod\\_parlamentar=10](http://www.al.mt.gov.br/hot_deputados/detalhes.php?id=410541&cod_parlamentar=10) >. Acesso em 20 de outubro de 2014.

RABELLO, Walter. MATO GROSSO. **Assembleia Legislativa.** AL. Disponível em: < <http://www.al-mt.jusbrasil.com.br/noticias/114538901/rabello-cobra-reativacao-de-posto-do-gefron-na-fronteira> >. Acessado em 20 de outubro de 2014.

ROBSON, Robin. Seminário. **Faixa de Fronteira: Novos Paradigmas.** Brasília. 2004. p. 95.

RODRIGUES, Wankley Correa. MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Coordenadoria do Grupo Especial de Fronteira.** Comunicação Interna nº. 152/GEFRON/2014. 2014.

SANTANA, Mirian Ilza. **INFOESCOLA.** Disponível em: < <http://www.infoescola.com/historia/tratado-de-madrid-de-1750/> >. Acesso em 03 de outubro de 2014.

SANTOS, Alexandre Bustamente. MATO GROSSO. **Secretaria de Estado de Segurança Pública.** Ofício nº. /GEFRON/2012. Termo de Cooperação. 2012.

SILVA, Márcio Greick. **Fronteiras Brasileiras e seus Limites: uma questão de segurança.** Cáceres. 2012. p. 18.

SUA PESQUISA. Disponível em: <  
[http://www.suapesquisa.com/geografia/fronteiras\\_com\\_brasil](http://www.suapesquisa.com/geografia/fronteiras_com_brasil) >. Acesso  
em 09 de outubro de 2014.